

Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Porto Nacional
Avenida Murilo Braga nº. 1847 – Centro Fone: (63) 3363-2482

Publicado em Placar

Em: 18/02/2022


Rhaide Katellen da Silva C. Almeida
Secretária Legislativa

RESOLUÇÃO Nº 002/2022

Porto Nacional- TO, 18 de fevereiro de 2022.

*“Altera o §3º do Art. 1º da Resolução nº
001/2014 e adota outras providências.”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, aprovou e eu, seu Presidente, em conformidade com o Regimento Interno **PROMULGO** a seguinte Resolução:

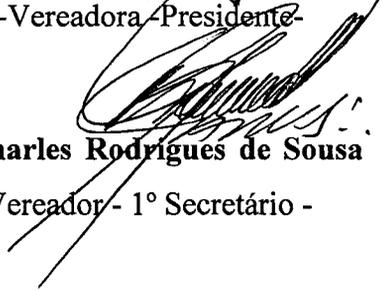
Art. 1º - (...)

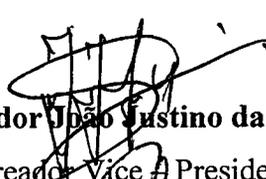
“§3º - As hipóteses de recebimento do auxílio alimentação, bem como seus limites e cessações, regulamentadas no presente normativo, se estendem aos servidores comissionados, contratados e cedidos, desde que não perceba nenhum tipo de benefício semelhante no órgão de origem.”

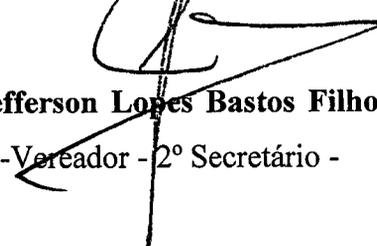
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições.

PALÁCIO XIII DE JULHO, Gabinete da Senhora Presidente da Câmara Municipal de Porto Nacional - TO, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.


Rozângela Rocha Mécenas
-Vereadora- Presidente-


Charles Rodrigues de Sousa
- Vereador - 1º Secretário -


Vereador João Justino da Silva
- Vereador Vice Presidente-


Jefferson Lopes Bastos Filho
- Vereador - 2º Secretário -